



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL SOURE**, órgão municipal, sediada na Rua primeira, nº 281, Bairro: Centro, CEP: 68.870-000 – Soure/PA, CNPJ: 05.133.863/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, portador do CPF nº.778.585.062-34, e CI nº. 4021162, e a **MIDIA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI**, sediada à TV DEZESSEIS, S/n, Bairro: Centro, Inscrita no CNPJ sob nº 27.025.802/0001-02, Inscrição Estadual nº 15.551.723-6, neste ato representado por Jose Maria de Araujo Moraes Junior, portador do RG sob nº 6157799 SSP/PA, e do CPF sob nº 020.923.652-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 / VENCEDOR: MIDIA SEGURANÇA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA, CARGA COM VOLUME DE 05 M².	M²	250	MIDIA SEGURANÇA	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
2	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA, CARGA COM VOLUME DE 1 M².	M²	250	MIDIA SEGURANÇA	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
3	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA, CARGA COM VOLUME DE 1,5 M².	M²	250	MIDIA SEGURANÇA	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

4	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA, CARGA COM VOLUME DE 2 M ² .	M ²	250	MIDIA SEGURANÇA	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
						TOTAL R\$ 43.250,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE – PARÁ | CEP. 68870-000

www.soure.pa.gov.br | pregoeirosoure@gmail.com



GOVERNO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Soure-Pa, 26 de Dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL DE SOURE/PA

MIDIA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
JOSE MARIA DE ARAUJO MORAES JUNIOR
CNPJ: 27.025.802/0001-02